PROCESSO	**Protocolo nº 1888308/2023**
INTERESSADO	Comissão de Exercício Profissional • CEP-CAU/PR
ASSUNTO	Solicitação de parecer jurídico referente ao erro de impressão no Novo Módulo de Fiscalização – Resolução nº 198/2020 CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 170/2023 CEP-CAU/PR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida extraordinariamente de forma virtual no dia 13 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do CAU de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso XII, onde "Compete às comissões ordinárias e especiais, propor, apreciar e deliberar sobre o aprimoramento e cumprimento dos indicadores estratégicos pertinentes às competências da respectiva comissão";

Considerando a finalidade da Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, estabelecida pelo Art. 101 do Regimento Interno, de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

ELIBEROU:

1. Solicitar ao Setor Jurídico um parecer em relação a correção do módulo de fiscalização solicitada ao CAU/BR, em especial no que se refere à impressão e montagem do processo de fiscalização completo. Hoje, o sistema apresenta grave fragilidade neste quesito, visto que não são apresentadas todas as informações do processo quando é solicitada a impressão do processo completo (faltam partes como documentos e informações dos menus Movimentos, Trâmites e Despachos). Ressalta-se ainda que não há qualquer possibilidade de consulta da veracidade dos documentos impressos, o que, somado à atual situação de impressão incompleta, causa grande fragilidade, podendo ocasionar em vulnerabilidade administrativa no momento do julgamento;

2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e demais providências.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba, 13 de novembro de 2023

Assinado digitalmente por:
Walter Gustavo Linzmeyer
Arquiteto e Urbanista • CAU A33852-4

Coordenador

Assinado de forma digital por MAUGHAM ZAZE:54197236972
Dados: 2023.12.20 10:17:56 -03'00'

MAUGHAM ZAZE
Coordenador Adjunto

JULIANO GERALDI:00828476900
Assinado de forma digital por JULIANO GERALDI:00828476900
Dados: 2024.01.11 16:02:05 -03'00'

JULIANO GERALDI
Suplente

RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA:96796529987
Assinado de forma digital por RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA:96796529987
Dados: 2023.12.20 14:16:52 -03'00'

RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA
Membro

13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR
Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	**Não**	**Abst.**	**Ausên.**
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coordenador Adjunto	Maugham Zaze	X			
Membro	Juliano Geraldi	X			
Membro	Ricardo Luiz Leites de Oliveira	X			

Histórico da Votação: **13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR**
Data: **13/11/2023**
Matéria em votação: **PROTOCOLO 1888308/2023**
Resultado da votação: **Sim** (4), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) de um **Total** (4) **Conselheiros**
Ocorrências: **Nenhuma**
Assistência: **Tessa Paduano Rodrigues** – Condução Trabalhos: **Walter Gustavo Linzmeyer**